

PREFEITURA OFERECE 30 VAGAS NO EMPREGA SAQUÁ

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, está com 30 vagas de emprego disponíveis pela plataforma Emprega Saquá.

Nesta semana, a ferramenta administrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico está com vagas com salários entre R\$1.302,01 e R\$3.906,00.

O Emprega Saquá é a plataforma criada pela Prefeitura de Saquarema para divulgação gratuita de vagas de emprego e estágio. O principal objetivo é o aumento da empregabilidade qualificada e justa no município.

Mas, atenção: os currículos devem ser enviados para os contatos disponibilizados pelas empresas junto à



**Emprega
Saquá**

30 Vagas disponíveis
de 18 a 24 de abril

Mais informações: saquarema.rj.gov.br

As informações sobre as oportunidades de emprego e a relação de trabalho a ser firmada é de inteira responsabilidade do autor do cadastro das vagas.



plataforma Emprega Saquá. O WhatsApp disponibilizado pela Secretaria de Desenvol-

vimento Econômico não faz o cadastro dos candidatos nas vagas de emprego.





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	04
IBASS.....	05
Câmara Municipal de Saquarema.....	05

**AQUI TEM +
SAÚDE**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.530 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 701.174,38, para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022.

Considerando o § 3º, art. 25 da Lei 14.113/2020, que versa sobre a utilização de recursos do FUNDEB, autorizando o uso de até 10% dos referidos recursos no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, mediante abertura de crédito adicional;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, consignado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 701.174,38 (setecentos e um mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I e na forma demonstrada pelo anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Saquarema, 18 de abril de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
08.003.12.361.0008.2.002	Educação em Primeiro Lugar	3.1.90.11.01.00.00	1589	254001	701.174,38

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022					
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - Prefeitura Municipal de Saquarema					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro	R\$	1.665.532.239,27	(B) Passivo Financeiro	R\$	124.596.180,31
(A-B) DIFERENÇA	R\$	1.540.937.058,96			
RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/EM 31/12/2022					
*Fontes de Recursos -1112 e 1113 - FUNDEB - C/18.919.8-4, 40084-X (B. do Brasil), 45000004-2 (Santander) e 71.020-0 (CEF) - Até exercício de 2022					
*Fontes de Recursos -154001 e 154001 - FUNDEB - C/18.919.8-4, 40084-X (B. do Brasil), 45000004-2 (Santander) e 71.020-0 (CEF) - A partir do exercício de 2023 (Portaria STN 7102/2022)					
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO					
(C) Saldo do extrato bancário em 31/12/2022	R\$	807.057,66			
(D) Valores em trânsito a compensar	R\$	7.391,95			
(E) Restos a Pagar Não Processados	R\$	599,25			
(F) Restos a Pagar Não Processados	R\$	-			
(G) D. D. O. (Consignações a terceiros)	R\$	97.892,10			
(H) Repasse Financeiro a Realizar (Outras Usas)	R\$	-			
(C-D-E-F-G-H) Saldo Disponível Financeiro em 31/12/2022	R\$	701.174,38			
ABERTO POR ESTE DECRETO: R\$				701.174,38	
SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR: R\$				-	
Habilitar:					
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;				
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;				
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2022;				
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saldo não considerado pelo banco;				
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2022;				
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2022;				
(G)	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante de execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial;				
(H)	Montante correspondente a déficits apurados no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2022.				

Saquarema, 18 de abril de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

Processo Administrativo nº 4.809/2023.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de preços nº 009/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Auto Posto Bacaxá Saquarema LTDA – CNPJ nº 40.161.465/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel s10, conforme a demanda, para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, do transporte escolar e equipamentos de roçadeira a serviço da secretaria.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.147.000,00

(dois milhões, cento e quarenta e sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0014.2.237;

ND 3.3.90.30.01.00,

Fonte 157300;

PT 12.122.0014.2.127;

ND 3.3.90.30.01.00; Fonte 150001;

PT 12.361.0014.2.237;

ND 3.3.90.30.01.00; Fonte: 157300.

Data da Assinatura: 30 de março de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.809/2023.

Contrato nº 066/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel s10, conforme a demanda, para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, do transporte escolar e equipamentos de roçadeira a serviço da secretaria.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Welinton Figueiredo – matrícula nº 9496958, para exercer a função de fiscal como titular e Daiane Viana da Silva – matrícula nº 9497132, para exercer a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de março de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 7.493/2022.

Modalidade: Concorrência Pública nº 006/2022.

Objeto: Contratação de uma agência de publicidade para divulgação institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Prefeitura Municipal de Saquarema, com caráter educativo, informativo ou de orientação social, pelo período de 12 (doze) meses.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 1886, em favor da empresa BCA Propaganda LTDA - CNPJ nº 03.598.189/0001-54, situada na Rua Sen. José Henrique, 231, sala 2801, Emp. Charles Darwin, 2802 a 2806, Ilha do Leite, Recife/PE, no valor total de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais).

Saquarema, 17 de abril de 2023.

Nilson da Costa Cardoso Júnior.

Secretário Municipal de Comunicação Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

EDITAL SMECICT Nº 02

Dispõe sobre a eleição para os Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema – RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Saquarema – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Considerando a Lei nº 1.802 de 29 de maio de 2019;

Considerando o Estatuto do Conselho Escolar de 02 de outubro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos à eleição para os Conselhos

Escolares nas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º Para dirigir o processo eleitoral em cada unidade escolar, será constituída uma Comissão Eleitoral composta por representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhidos em assembleia convocada pelo Conselho Escolar.

§1º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.

§2º a mesa Diretora da Comissão Eleitoral será eleita pelos seus pares e constituída por: Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Art. 3º O Conselho Escolar é constituído pelos seguintes conselheiros:

I- Membros natos: Diretor-Geral e Diretor-Adjunto;

Representantes Eleitos:

II- Representante da equipe técnico-administrativo - pedagógica;

III- Representante dos professores;

IV- Representante do pessoal de apoio;

V- Representante dos alunos (maiores de 14 anos);

VI- Representante dos pais ou responsáveis;

VII- Representante da comunidade local.

Parágrafo único: Em não havendo alunos maiores de 14 (catorze) anos, a representação dos alunos dar-se-á através dos responsáveis.

Art. 4º Os conselheiros serão eleitos entre seus pares, mediante processo eletivo a cada três anos e devem observar:

a) No dia da eleição, os candidatos deverão se apresentar junto à Comissão eleitoral, munido dos seguintes documentos: cópias de RG, CPF e comprovante de residência;

b) Os representantes da Comunidade local, deverão validar suas indicações junto à Comissão Eleitoral;

c) Os candidatos serão apresentados à plenária e terão até 05 minutos para justificar a candidatura;

d) Serão eleitos pela Assembleia os representantes por segmento, sendo o mais votado o titular e o segundo mais votado o suplente;

e) A Comissão Eleitoral deve registrar em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo

a assinatura de todos os presentes.

Art. 5º Cabe ao Conselho Escolar divulgar em sua comunidade escolar o presente edital.

Parágrafo único: O edital de convocação para a eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da unidade escolar, no mínimo 15 (quinze) dias antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 6º Têm direito a voto os servidores em efetivo exercício em escola, pais ou responsáveis, e alunos matriculados maiores de 14 anos.

§1º Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo na lei, em decorrência de licenças e férias.

§2º No segmento dos professores, o profissional do Magistério detentor de dois vínculos na mesma Unidade Escolar, terá direito a um voto e, em unidades diferentes, um voto em cada escola.

§3º Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de uma categoria na mesma escola, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte ordem:

a) Professor;

b) Funcionário;

c) Estudante;

d) Pai ou responsável legal.

§4º No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por núcleo familiar (pai ou mãe ou responsável legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 7º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 8º Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos, será eleito o candidato com maior idade.

Art. 9º As eleições que trata este edital deverá obedecer o cronograma anexo.

Art. 10 Os assuntos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.

§1º A reunião de posse será pública.

§2º O ato de posse dos conselheiros consistirá de:

a) Assinatura e termo de Posse;

b) Ciência do Estatuto do Conselho Esco-

lar, mediante entrega do documento;
c) Eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretário do Conselho Escolar, que deverá acontecer entre os conselheiros titulares eleitos.

Art. 12 A Direção da unidade escolar, em conjunto com o Conselho Escolar, fará a divulgação do resultado do processo eleitoral.

Saquarema, 18 de abril de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ANEXO I

Cronograma do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares

Divulgação do Edital	19 de abril de 2023
Assembleia para composição da Comissão Eleitoral	20 a 21 de abril de 2023 *cada escola definirá sua data
Reunião na Sala dos Conselhos com Comissão Eleitoral – 9 horas/14 horas	25 de abril de 2023
Divulgação do cronograma das escolas	27 de abril de 2023
Inscrição dos candidatos	02/05 a 05/05
Campanha dos candidatos	09/05 a 16/05
Confirmação dos representantes da Comunidade Local	18/05/2023
Eleições dos Conselhos Escolares	22 a 26/05 *cada escola definirá sua data
Posse dos novos conselheiros	29/05 a 31/05 de 2023 *cada escola definirá sua data
Eleição para o presidente, vice-presidente e secretário.	
Entrega do Resultado Final para a Articulação dos Conselhos Escolares	01/06/2023
Publicação e divulgação dos nomes dos presidentes e vice-presidentes	08/06/2023

ANEXO II

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL: _____

TERMO DE POSSE (MODELO)

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e tres, compareceu nesta Escola Municipal _____

e em minha presença tomou posse na condição de membro do Conselho Escolar, eleito pelo segmento _____ da comunidade escolar, tendo, na ocasião, feito a promessa de bem-servir ao Conselho e à Escola, observando as normas estabelecidas pelo Estatuto do Conselho Escolar e cumprindo com lealdade os deveres do cargo.

Conselho Escolar, data _____

Nomeado (a)

Segmento

Presidente do Conselho

IBASS

PORTARIA Nº 30 DE 18 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 7º I da CRFB com redação dada pela EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE com as devidas retificações a Delmaria Quintes, companheira, inscrita no CPF sob o nº 029.003.597.08, em decorrência do falecimento do ex servidor srº Waldemir de Almeida Carvalho, inativo no cargo de trabalhador braçal, matrícula: 4708.2, nível 1.1, e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.780,12 (Mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos) contido na planilha de cálculo folha nº 50, conforme processo administrativo do IBASS nº 215/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de abril de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente

ERRATA

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Corrigir através da errata a portaria nº 121/2019, publicada no D.O.S nº 260 no dia 08 de novembro de 2019, referente ao ato de concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição e fixação de proventos de Edimar Fonseca dos Santos Vignoli, auxiliar de serviço administrativo, matrícula; 23-1, ref. VI.

Onde se lê: efetivo (a) no cargo de auxiliar administrativo.

Leia-se: efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviço administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 14 de abril de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 1.177 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 10 da Lei nº 2.333/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	CODIGO DE DESPESA	DE	DE	ANULAÇÃO
01.031.0003.1.061.000	4.4.90.52.99.00	15000			30.000,00
01.031.0011.2.110.000	3.3.90.30.45.00	15000		30.000,00	
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art.43, Lei 4.320/64.				30.000,00	30.000,00

Saquarema, 20 de março de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.



#sejaconsciente

**A PRAIA É NOSSA,
MAS O LIXO É SEU!**

Preserve o que temos
de mais bonito.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**